

PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA	LICITAÇÃO CP nº 23001-SEINFRA	Nº SPU P234417/2023
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	REGIME DE CONTRATAÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	
ÓRGÃO/SECRETARIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.		
REALIZAÇÃO 10/03/2023	PRAZO DE EXECUÇÃO 180 dias corridos	VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias
ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL 14/04/2023		VALOR ESTIMADO R\$ 3.156.547,85


A abertura das Propostas comerciais da CP nº 23001-SEINFRA foi realizada em 14 de abril de 2023, cujo valor estimado da contratação foi de R\$ 3.156.547,85 (três milhões e cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) Na mesma ocasião a Comissão Permanente de Licitação, suspendeu a sessão e encaminhou para análise técnica as Propostas Comerciais das seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1	ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	25.238.571/0001-90
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.394.134/0001-46
3	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	11.962.967/0001-70

1. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B" (item 8 do Edital)	Item 8.1.1. ANEXO G - CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO , assinada pelo titular ou preposto da licitante..
	Item 8.1.2 Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;
	Item 8.1.3. Preço global, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais
	Item 8.1.6. Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
	Item 8.1.6.1. Prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período.
	Item 8.2.1 ANEXO C - PLANILHA PREÇOS/COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS
	Item 8.2.2. ANEXO D - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
	Item 8.2.3. ANEXO E - COMPOSIÇÃO DA PARCELA BDI
	Item 8.2.4. ANEXO F - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
	Item 8.2.5. - PROPOSTA COMERCIAL COMPLETA EM MEIO MAGNÉTICO NA EXTENSÃO XLS

A planilha a seguir evidencia os valores ofertados, prazo de execução e validade da proposta das empresas licitantes.





EMPRESAS		VALOR DAS PROPOSTAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALIDADE DA PROPOSTA
1	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	R\$ 2.792.855,30	180 dias corridos	60 dias
2	ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2.967.149,32	180 dias corridos	60 dias
3	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 2.997.580,70	180 dias corridos	65 dias

A análise para verificação de atendimento das Propostas Comerciais, apresentadas pelas Licitantes, aos quesitos solicitados no item 8 do edital, . DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B", encontra-se esquematizada no quadro abaixo:

Itens Analisados	LICITANTES		
	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
Item 8.1.1. ANEXO G - CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO	S	S	S
Item 8.1.2 Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;	S	S	S
Item 8.1.3. Preço global, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais	S	S	S
Item 8.1.6. Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.	S	S	S
Item 8.1.6.1. Prorrogação e revalidação da proposta	S	S	S
Item 8.2.1 ANEXO C- PLANILHA PREÇOS/COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS	S	S	S
Item 8.2.2. ANEXO D - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	S	S	S
Item 8.2.3. ANEXO E - COMPOSIÇÃO DA PARCELA BDI	S	S	S
Item 8.2.4. ANEXO F - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS	S	S	S
Item 8.2.5. - PROPOSTA COMERCIAL COMPLETA EM MEIO MAGNÉTICO NA EXTENSÃO XLS	S	S	S

Legenda: S - SIM e N - NÃO

Verifica-se que as licitantes **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** atenderam aos quesitos exigidos no Edital, devendo suas Propostas serem **classificadas**.

2. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Inicialmente, com intuito de verificar a exequibilidade das Propostas Comerciais, conforme dispõe o item 11.2.1, letra "a" do edital foi realizada análise nos preços propostos, como também desvios dos valores das Propostas Comerciais apresentadas pelas Licitantes em relação ao valor do orçamento básico da Administração, conforme dados da tabela que se segue:



VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 3.156.547,85 50% DO VALOR ORÇADO: R\$ 1.578.273,93 Todas as empresas entram para o cálculo da exequibilidade			DESVIO PERCENTUAL
EMPRESAS		VALOR DAS PROPOSTAS	
1	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	R\$ 2.792.855,30	11,52%
2	ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2.967.149,32	6,00%
3	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 2.997.580,70	5,04%
MÉDIA ARITIMÉTICA DAS PROPOSTAS		R\$ 2.919.195,11	
70% (do valor obtido da média das propostas)		R\$ 2.043.436,57	
70% (do valor orçado pela administração)		R\$ 2.209.583,50	

Pela leitura e interpretação dos dispositivos acima elencados, pode-se perceber que uma proposta será considerada inexequível caso seja inferior ao menor preço obtido entre as seguintes hipóteses:

- 1) 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração;
OU
- 2) inferior a 70% ao valor orçado pela Administração.

Como pudemos observar, todas as empresas cumpriram os dois requisitos, demonstrando assim exequibilidade das propostas.

Na coluna referente ao desvio percentual percebemos que as propostas diminuíram em relação ao valor orçado pela administração intervalo entre 5% a 12%.

No que diz respeito aos valores apresentados, segue-se no quadro adiante, a ordem de classificação das Licitantes e os valores apresentados e corrigidos:

EMPRESAS	VALOR DAS PROPOSTAS	VALOR CORRIGIDO
1 CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	R\$ 2.792.855,30	COM CORREÇÃO
2 ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2.967.149,32	COM CORREÇÃO
3 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 2.997.580,70	SEM CORREÇÃO

3. CONSIDERAÇÕES

1. A licitante ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou em sua planilha orçamentária valores unitários superiores aos estimados pela contratante, para os itens: 8.6.7; 8.9.1; 8.9.10; 8.9.12; 8.9.18; 8.9.20; 8.9.22; 8.9.25; 8.9.28; 8.9.30; 8.9.32; 8.9.34; 8.9.38; 8.9.46; 8.9.49. Onde apresentou preço unitário com BDI superior ao estimado na licitação, devido a utilização de BDI de 26,85% para os itens de insumo, sendo considerada erro de multiplicação e de acordo com o item 10.9. do edital, deverão ser devidamente corrigidas, não se constituindo, desta forma, como motivo para desclassificação da proposta, devendo ser feito uma diligência para que a licitante envie novamente a proposta reajustada, devendo a licitante manter o valor global proposto originalmente;
2. A licitante CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA apresentou em sua planilha orçamentária valor unitário superior ao estimado pela contratante, para o item: 9.1 da planilha orçamentária da proposta. Onde apresentou valor unitário com BDI de 1.337,24 sendo o máximo estimado pela contratante de 1.337,23, avaliando a composição de preços unitário, foi destacado que o erro apresentado é apenas erro de arredondamento e de acordo com o item 10.9. do edital, deverão ser devidamente corrigidas, não se constituindo, desta forma, como motivo para desclassificação da proposta, devendo ser feito uma diligência para que a licitante envie novamente a proposta reajustada, devendo a licitante manter o valor global proposto originalmente;



4. CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, tem-se como parecer favorável, as Propostas Comerciais das Licitantes a seguir:

	EMPRESAS	VALOR DAS PROPOSTAS
1	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	R\$ 2.792.855,30
2	ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2.967.149,32
3	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 2.997.580,70

Diante da análise dos referidos documentos pela Comissão Técnica Especial da SEINFRA, não foi possível declarar a vencedora da licitação, dado que a empresa com menor valor, **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, apresentou erro de arredondamento em sua planilha orçamentaria da proposta, conforme é considerado no item 3.2 deste documento, sendo necessário que a licitante apresente a planilha reajustada com o valor unitario corrigido, mantendo o valor global proposto originalmente;

Wisley Guimarães Camilo Parente
Gerente de Orçamento de Obras
Secretaria da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

Sobral, 17 de abril de 2023.

Wisley Guimarães Camilo Parente
Gerente de Orçamento de Obras
Secretaria da Infraestrutura